

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2019.**

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.



**EMENDA N.º \_\_\_\_\_**

Suprima-se o art. 19 da Medida Provisória 871, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa retirar a transferência do cargo de médico perito do INSS para o Ministério da Fazenda.

Ora, não há razão lógica, racional e técnica que fundamente a mudança do corpo funcional “dos médicos peritos do INSS para o Ministério da Fazenda, senão o maior controle ideológico sobre o trabalho pericial, com possibilidades concretas de ameaças e pressões de toda ordem para restringir direitos previdenciários, quiçá sob o verniz do cumprimento de metas a que tais servidores estarão submetidos”.

Apresentamos outra emenda, que se comunica com a presente, destacando o fato de que o pagamento salarial dos médicos peritos é arcado pelos recursos da previdência social. Logo, temos mais um caso de desvio dos recursos da previdência social, de modo que é necessário rejeitar tal ação.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/19789.28995-60